



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA -ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 -centro -Pé de Serra - Ba.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 39./2025

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. N° 377 EM 25/11/25

JORGEANA DE SOUZA
Diretora Legislativa
Decreto N° 02/25

Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Cultural União Pedeserrense de Ciclismo e da outras providencias

A Câmara Municipal de Pé de Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art.1º da Lei Municipal N°660/23, FAZ saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e remete a Chefe do Executivo para a devida sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação Recreativa e Cultural União, Pedeserrense de Ciclismo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.526.563 0001 -84 com sede no município de Pé de Serra Bahia.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover atividades sociais, recreativas, culturais e de interesse coletivo, contribuindo para o desenvolvimento comunitário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

EDSON SACRAMENTO DE JESUS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A Associação Recreativa e Cultural União Pedeserrense de Ciclismo. desenvolve, ao longo de sua trajetória, atividades de relevante interesse social, cultural e esportivo no município. Suas ações abrangem desde projetos sociais e eventos culturais até iniciativas recreativas que fortalecem o vínculo comunitário e promovem a cidadania.

Entre suas atividades, destaca-se o incentivo ao ciclismo, prática que vem ganhando cada vez mais adesão da população. A associação promove passeios ciclísticos, campanhas de conscientização sobre mobilidade sustentável, atividades de educação no trânsito e eventos esportivos que estimulam hábitos de vida saudáveis.

O ciclismo, além de ser um esporte acessível, contribui para a saúde física e mental, incentiva a convivência social e promove o uso responsável dos espaços públicos. A atuação da associação nessa área reforça seu compromisso com a sustentabilidade, a qualidade de vida e o desenvolvimento comunitário.

Diante da relevância e do impacto positivo das atividades desempenhadas, a concessão do título de Utilidade Pública é medida justa e necessária, reconhecendo o mérito da entidade e possibilitando o fortalecimento de suas ações em benefício da população.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.



Edson Sacramento de Jesus
Vereador